

PORTARIA Nº 190/2020/SEC/GS - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado;

CONSIDERANDO o recebimento de indicações, conforme o disposto no Art. 25, §2º, do Decreto Estadual Nº 42.883, de 16 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 176/2020/SEC/GS, bem como disposto no § 3º do Art. 25 do Decreto Estadual Nº 42.883, de 16 de outubro de 2020, em relação à seleção de membros da sociedade civil.

R E S O L V E:

1. CONFIRMAR a composição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, conforme disposto abaixo:

I- Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - Presidente;

II- Dione Rodrigues da Rocha- representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

III- Evelyn Rosa Santos de Albuquerque - representante da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS;

IV- Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo - representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - DPE;

V- Cleineide Neves Hayden - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

VI- Mariah Tavares de Melo Brandt Cruz - representante da sociedade civil;

VII- Philippe Robert Ferreira de Almeida - representante da sociedade civil. 2. Esta portaria vigorará até sua revogação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 23 de outubro de 2020.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa